



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari - PDT
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

REQUERIMENTO Nº 1439/2019.



Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Augustinho Zucchi, adequações no inciso I, do § 3º do Decreto nº 4.908, de 1º de dezembro de 2005, conforme o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, ao Projeto de Lei nº 151/2019.

O Vereador infra-assinado, **Joecir Bernardi - SD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na condição de relator, requer seja oficiado ao **Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Augustinho Zucchi** (Rua Caramuru 271, CEP: 85501-064, Telefone: (46) 3220-1520) em razão do **Projeto de Lei nº 151/2019**, de autoria do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, que altera dispositivos da Lei nº 2463, de 22 de junho de 2005, que disciplina o exercício do comércio ambulante em logradouros e vias públicas no Município de Pato Branco, para que determine a adequação da redação do inciso I, do § 3º do Decreto nº 4.908, de 1º de dezembro de 2005 aos ditames contido do art. 8º, inciso III, §2º da Lei nº 2.463/2005, retirando do texto a exigência de comprovação de que o veículo automotor para fins do comércio ambulante não possua mais de dez anos de fabricação, sob pena do referido ato normativo ser sustado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 14, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

Solicitação conforme orientação do Parecer Jurídico ao referido projeto de lei que está em tramitação nesta comissão.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 19 de junho de 2019.



JOECIR BERNARDI
Vereador - SD